

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº. 25/2025, de 09 de Maio de 2025.

CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO DE SOUZA, Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; **FAÇO** saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Suplementado o saldo da seguinte Modalidade de Aplicação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Petrolândia:

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.001.12.364.501.2054 - Apoio ao Ensino Universitário

3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas R\$ 35.000,00

1.500.0000.0132.00 - Recursos Ordinários

07.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.001.26.782.702.2038 - Conservação das Estradas

3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas R\$ 800.000,00

1.500.0000.0132.00 - Recursos Ordinários

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do **Excesso de Arrecadação** verificado na **Fonte de Recurso 1.500.0000.0132.00 - Recursos Ordinários**, na importância de **R\$. 835.000,00** (oitocentos e trinta e cinco mil reais).

07.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.001.26.782.702.2038 - Conservação das Estradas

4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas R\$ 185.000,00

1.720.0000.5026.00 - Transferência FEP - Fundo Especial do Petróleo

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do **Excesso de Arrecadação** verificado na **Fonte de Recurso 1.720.0000.5026.00 - Transferência FEP - Fundo Especial do Petróleo**, na importância de **R\$. 185.000,00** (Cento e oitenta e cinco mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, 09 de Maio de 2025.

RODRIGO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL